



FACULDADE DE DIREITO CANÔNICO SÃO PAULO APÓSTOLO

Prot. n. 44/20

COMUNICADO

Prezados professores, alunos e candidatos:

Uma vez mais, diante da incerteza na qual a nossa sociedade ainda se encontra ante a pandemia de COVID-19, a diretoria da Faculdade de Direito Canônico São Paulo Apóstolo, tendo em conta as indicações da Congregação para Educação Católica¹,

RESOLVE

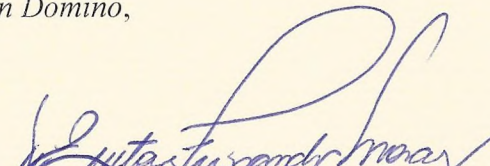
continuar oferecendo as suas aulas apenas na modalidade remota², para os seus alunos dos cursos de Mestrado e Doutorado em Direito canônico, com a intenção de tutelar a saúde dos nossos alunos e professores. Esta medida permanecerá em vigor até o final do primeiro semestre de 2021, independentemente de resoluções contrárias tomadas pelas autoridades civis ao longo deste período³.

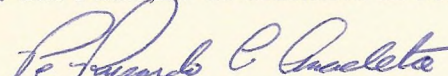
Concernente as avaliações finais de cada disciplina do primeiro semestre do ano de 2021, em tempo oportuno será comunicado a forma como estas serão realizadas.


Contando com a compreensão e adesão de cada um a estas resoluções em prol do bem dos nossos alunos e professores, despedimo-nos desejando-lhes todo o bem e um recompensador descanso após mais um semestre vencido.

In Domino,

São Paulo, 03 de dezembro de 2020.


Pe. Dr. Everton Fernandes de Moraes
Diretor


Pe. Dr. Ricardo Cardoso Anacleto
Vice Diretor


Pe. Me. Ediclei Araújo da Silva
Secretário Geral



¹ CONGREGATIO DE INSTITUTIONE CATHOLICA, Normae: *Normas transitorias para la aplicación de la Const. Veritatis Gaudium*, 06 de mayo de 2020, §2.

² Cf. CONGREGATIO DE INSTITUTIONE CATHOLICA, Normae: *Normas transitorias para la aplicación de la Const. Veritatis Gaudium*, 06 de mayo de 2020, §2.

Cf. CONGREGATIO DE INSTITUTIONE CATHOLICA, Normae: *Normas para la aplicación de la Const. Veritatis para el próximo año académico* (set.2020/jul.2021), 15 de junio de 2020, nn. 3-4.

³ Cf. CONGREGATIO DE INSTITUTIONE CATHOLICA, Normae: *Normas transitorias para la aplicación de la Const. Veritatis Gaudium*, 06 de mayo de 2020, §3.